

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

**MODELO 2 - RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

<b>RESENDE</b>							<b>2022</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE</b>								
Nº DO EMPENHO	ANO DO EMPENHO	FUNÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	MOTIVO DO CANCELAMENTO	VALOR CANCELADO (R\$)	DESEMPENHAR O MOTIVO DO CANCELAMENTO (OUTRAS SITUAÇÕES)	
2694	2021		8	RECURSOS PRÓPRIOS	339039	OUTRAS SITUAÇÕES	2.846,20	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO
1801	2018		4	RECURSOS PRÓPRIOS	339039	OUTRAS SITUAÇÕES	214,35	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO
2344	2021		4	RECURSOS PRÓPRIOS	339039	OUTRAS SITUAÇÕES	154,18	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO
1253	2021		27	RECURSOS DA UNIÃO	449052	OUTRAS SITUAÇÕES	25.990,00	NÃO REPASSE DA UNIÃO DOS RECURSOS
1339	2021		4	RECURSOS PRÓPRIOS	339030	OUTRAS SITUAÇÕES	129,41	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO
<b>TOTAL</b>						<b>29.334,14</b>		

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Diretora Departamento de Contabilidade
Vânia Lúcia Vasques Monteiro	Data: __/31/12/2022
Matrícula: 23095	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC RJ 49.719-0
Nome: Vânia Lúcia Vasques Monteiro	Data: __/31/12/2022
Matrícula: 23095	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Diogo Gonçalves Balieiro Diniz	Data: __/31/12/2022
Assinatura:	

Assinado Digitalmente por: DIOGO GONCALVES BALIEIRO DINIZ  
Data: 2023.02.28 13:27:39 -03:00  
Assinado Digitalmente por: VANIA LUCIA VASQUES MONTEIRO  
Data: 2023.02.28 13:17:25 -03:00



Controladoria Geral do Município

CARLA ENVIADA

25 FLS

Memorando: 186/2020/CGM/2020

Resende, 23 de julho de 2020.

**Para:** FRANCISCO DE POLI OLIVEIRA, mat. 22952

**Assunto:** RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Prezado Senhor (a),

Quando da Prestação anual de Gestão, a Prefeitura Municipal de Resende, informou ao TCE/RJ, através da Contabilidade Geral do Município que há Responsabilidade Não Regularizada em seu nome no valor de R\$ 285,65 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente aos empenhos de n. 1801/2018 processo(s) de concessão de n. 25.603/2018.

De acordo com a **DELIBERAÇÃO Nº 279**, 24 de agosto de 2017, que Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de Tomadas de Contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas.

**Art. 2º** As tomadas de contas serão por:

**I - Omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos transferidos, a qualquer título, pela administração pública a terceiros;**

O objetivo deste, é proporcionar-lhe conhecimento da situação constatada e conceder-lhe o direito de manifestação no prazo de 15(quinze dias) a partir do recebimento desta comunicação.

Atenciosamente,

JOAO PAULO PEREZ DOS ANJOS, mat. 23.979  
CONTROADOR GERAL



### Controladoria Geral do Município

Processo: 29.093/2018+25.063/2018

Folha

*de*

Visto

*de*

PROCESSO 29.093.2018 PRESTACAO DE CONTAS DE FRANCISCO DE POLI DE OLIVEIRA  
Assunto: PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Interessado: FRANCISCO DE POLI DE OLIVEIRA

Senhor Controlador,

I – Introdução:

Trata-se de análise de prestação de contas de adiantamento concedida ao servidor Francisco de Poli Oliveira, mat. 22.952, através do processo administrativo de n. 25.603/2018, no valor de R\$ 500,00 empenho 1801/2016, com a finalidade de custear despesas de viagem – curso TCE/RJ em Volta Redonda.

Quadro Demonstrativo de Empenhos e Valores Concedidos

Processo	NE N.	VALOR (R\$)	tipo
13.836/2016	1801/2018	500,00	viagem
Total		500,00	

O servidor foi instado a apresentar a aludida prestação de contas através do memorando de n. 186/CGM/2020 de 23/07/2020, permanecendo inerte. Insta consignar que o memorando em comento, informou o valor errado do adiantamento (deveria ser informado o valor de R\$ 500,00 e foi informado o valor de R\$ 285,65)

II – Desenvolvimento:

O Artigo 15 do Decreto de n. DECRETO Nº 2995, DE 07 DE JANEIRO DE 2009 prevê que o servidor possui dez dias para apresentar a respectiva prestação de contas.

Art. 15 - Os responsáveis por adiantamento prestarão contas de suas aplicações dentro de, no máximo 10 (dez) dias contados do último dia útil do prazo indicado pelo ordenador das despesas, para sua aplicação.

No caso, a data de concessão do numerário foi 19/10/2018 e a prestação de contas 30/10/2018, ou seja, dez dias após a aplicação dos recursos, o que foi atendido, conforme memorando 1672/PJAGM/2018 de 29/10/2018.

As aquisições registradas no relatório de prestação de contas de adiantamento, atendem ao previsto no Decreto. Após verificação, ficou constatado que o somatório dos valores estava correto.



## Controladoria Geral do Município

Processo:  
29.093/2018+25.063/2018

Folha Visto

27 *Paulo*

A prestação de contas foi devidamente analisada pelo setor competente da CGM, como se pode constatar as folhas de n. 22 do processo de n. 29.093/2018, com algumas ressalvas e devidamente enviada ao órgão de concessão, no caso, a PLAGM.

Por algum motivo, o qual não conseguimos identificar, a prestação de contas não retornou a CGM e conseqüentemente não foi enviada para Secretaria Municipal de Fazenda para Baixa de Responsabilidade, ficando em aberto a responsabilidade em nome do servidor.

Ocorre, como é cediço, e ainda através de nota, que ora é anexada ao presente relatório, o servidor veio a óbito e desta forma, solicitamos a baixa de responsabilidade em nome do servidor.

Por todo exposto, Senhor Controlador, recomendo o aceite da documentação em anexo, baixando a responsabilidade do valor registrado em nome do servidor.

Atenciosamente,

Resende- RJ 27/01/2022.

*Paulo Rocha*  
Paulo Rocha 8023  
Assistente CGM





PREFEITURA  
RESENDE

### Controladoria Geral do Município

Processo:  
29.093/2018+25.063/2018

Folha  
28

Visto  
Pereira

Resende - RJ - Rua: ...

#### ÚLTIMAS NOTÍCIAS

### NOTA DE PESAR

Resende - RJ, 07 de Maio de 2018. Hoje, o

E com pesar que a Academia Militar das Agulhas Negras informa o falecimento, no dia de hoje, 7 de maio de 2018, do Tenente-Coronel de Engenharia R1 Francisco de Paula de Oliveira.

O infortunio ocorreu quando o Ten Cel. De Paula realizava atividade física e veio a sofrer um mal súbito. Natural de Petropolis (RJ), o Ten Cel. De Paula era da Turma de 1935 e tinha 80 anos.

O velório será realizado amanhã, a partir das 08h, na sede da seccional da CiaB de Resende-RJ (Av. Marquillo Das 798), O sepultamento ocorrerá às 10h30, no cemitério Alto dos Passos em Resende-RJ.

- Escritório de Turismo
- Razões Provisórias
- Previdência contra a COVID-19
- Autos de Interiores
- Serviço de Inverno e Temporárias
- Imprensa
- Campagna Acadêmica 2021

#### Serviços de Interesse

- ACOMANHANTE
- Divisão de Ensino
- Corpo de Cabineiros
- Corpo Administrativo

#### Parceiros e Parceiras

- Ci Alameda
- Reserva Agulhas Negras
- Anuário

#### Inscrições

- Carta de Serviço ao Usuário
- Registro

#### Atividade de Comunicação

- Assessoria
- Informação

#### Atividade de Apoio

- Catálogo de Produtos
- Biblioteca Digital



A Academia lamenta o ocorrido e se solidariza com os familiares e amigos.



<b>Controladoria Geral do Município</b>		
Processo: 29.093/2018+25.063/2018	Folha <i>28</i>	Visto <i>Severina</i>

## A Contabilidade Geral

Considerando o exposto no relatório, em anexo, opinamos no sentido de baixar a responsabilidade em nome do ex-servidor Francisco de Poli Oliveira, mat. 22.952, anexar o referido registro de baixa de responsabilidade e estornar a CGM, para que possamos instruir processo do TCE/RJ.

Resende – RJ, 27/01/2022.

*[Handwritten signature]*  
JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS, mat 23.979  
CONTROLADOR GERAL

Empenho: 1801  
Credor: 616263 - FRANCISCO DE POLI DE OLIVEIRA

Data de Emissão: 16/10/2018  
Valor: 500,00

Saldo a Liquidar: 0,00  
Saldo a Pagar: 214,35

Saldo a Em Liquidar: 0,00

Ref.	Código	Doc.	Docto. Fiscal	Pa.	Data	Data Vencdo	Data Pgto	Valor	Ref.	Código	Doc.	Docto. Fiscal	Pa.	Data	Data Vencdo	Data Pgto	Valor
LI	2714				19/10/18			500,00	OP	3237			1	19/10/18	19/10/18	19/10/18	500,00
ANOP	110	3237		1	31/10/18		19/10/18	214,35	OP	4121			1	31/12/18	31/12/18		214,35

*Lucia*  
 Vanda Lucia Vasques Montenegro  
 REC. EM CONTABILIDADE  
 CRC-RJ: REG. N° 49.719-0

FOLHA Nº 30	PROCESSO Nº 29093
2018	VISTO m

Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

Resumo das Prestações de Contas

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Página: 1/1

01/02/2022

Empenho	Restos	Data	Código dotação	Valor Empenho	Prest. Contas	Valor Pendente	Últ. Prest.	Nome do Credor
1801		16/10/2018	04.122.0102.2.295.3.3.90.39.00.00.00.00	500,00	285,65	214,35	27/01/2022	FRANCISCO DE POLI DE OLIVEIRA
Totais:				500,00	285,65	214,35		

  
Vânia Lucia Vasques Monteiro  
Téc. EM CONTABILIDADE  
CRC-RJ: REG. Nº 49.719-0





Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE  
Cancelamento de Restos a Pagar - Processado



Data: 27/01/2022  
Número C. R. P.: 2122  
Total

Município : Resende

Numero da Ord. Anterior:	0004121/18	Data: 27/01/2022	Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor da Ord. Anterior (A):	214,35		Valor do Cancelamento:	214,35
			Total de Cancelamentos (B):	214,35
			Saldo (A-B):	0,00

Credor : FRANCISCO DE POLI DE OLIVEIRA  
Endereço:  
C.P.F.: 294.068.620-34  
Cidade: Resende  
UF: RJ  
Inscr. Est. / Ident. Prof.:

Cancelada a Importancia de R\$ 214,35 (duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

Motivo do Cancelamento: cancelamento de restos a pagar por devolução de adiantamento ne 1801/2018

Contabilizacao:

  
Valdir Lacerda Vasquez Lacerda  
FEC. EM CONTABILIDADE  
CRC-RJ: REG. Nº 49.719-0



Processo		Folha	Rubrica
Número	Exercício		
30.879/2021		48	

CHECK LIST PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Observar atentamente o item 20 abaixo e seus procedimentos para aprovação ou reprovação.  
À Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município - PJAGM,

Processo Administrativo: 30.879/2021

Empenho n.º: 2.344/2021 – Curso dias 09 a 12/11/2021 – R\$2.000,00

Responsável: André Luiz Monteiro de Carvalho

(Regulamentação Decreto n.º 2.995/09)

Item	Documentação Solicitada Obrigatória	Sim	Não
01	Contém ofício / memorando de encaminhamento? (Art. 17, I)	X	
02	Contém a cópia da nota de empenho? (Art. 17, IV)	X	
03	O relatório contém n.º, data do empenho, e do recebimento do cheque ou comprovante de depósito	X	
04	As somas das notas ou cupons fiscais conferem com os valores apresentados?	X	
05	Prestou contas dentro do prazo legal? (Art. 16)	X	
06	Utilizou todo o valor recebido?		X
07	Anexou comprovante recolhimento do saldo não utilizado? (Art. 17, III)	X	X
08	Apresentou documentos que não sejam fiscais?	X	
09	As despesas realizadas sem que haja possibilidade de obtenção de documentos fiscais foram visadas pela autoridade requisitante? (Art. 19)	X	X
10	Apresentou documentos rasurados ou ilegíveis? (Art. 18)	X	
11	Apresentou documento com data anterior ao recebimento do adiantamento? No caso positivo, consta o visto do ordenador de despesa? (Art. 14)	-	-
12	Os documentos fiscais apresentados são originais? (Art. 18, § Único)	X	X
13	Constam assinaturas de dois servidores, que não seja o responsável pelo adiantamento ou o ordenador, atestando a despesa (material / serviço), no verso da 1ª via do documento? (Art. 13 § Único)	X	
14	As despesas foram realizadas em conformidade com a dotação solicitada?	X	
15	As NF's/Recibos estão em nome da PMR/Fundos/Fundações/Autarquias?	X	
16	Contém nas notas fiscais o carimbo de "recebido/pago" pela empresa?	X	
17	Os documentos foram colados às folhas na borda superior? (Art. 13)		X
18	Observou o total preenchimento do doc.fiscal (Quant., Vir unit., discrim.)?	X	
19	No caso de cupons fiscais, anexou cópia xerográfica do mesmo ao processo.	X	
20	A prestação de contas pode ser aprovada pela autoridade ordenadora da despesa?	X	

→ Para os **PRÓXIMOS** adiantamentos: Observar o item de n.º5 (aprovação com ressalva, uma vez que a prestação de contas foi entregue com 07 (sete) dias de atraso, todavia, multa dispensável de recolhimento conforme justificativa com visto do Ordenador de Despesa às fls. 42/44), os itens de n.º8 e 09 (fls. 31/33, todavia com visto do Ordenador de Despesa), bem como o item de n.º16.

→ Obs.: No caso das contas terem sido aprovadas, encaminhar a Contabilidade para: (Art. 21, I)  
a) Convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;  
b) Baixar responsabilidade;  
c) Arquivar o processo de prestação de contas apenas ao processo que autorizou o adiantamento.

Resende, 01 de Fevereiro de 2022.

Folha de informação

Processo n.º	Exercício	Folha
30.879	2021	49

À Contabilidade:

Eu, André Luiz Monteiro de Carvalho, declaro estar ciente da aprovação da Prestação de Contas do adiantamento em tela, conforme folha 48.

  
14 de Fevereiro de 2022

D<sup>o</sup> Acordo.

E 24/02/2022.

Raulo André

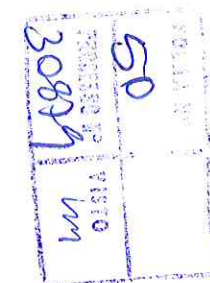
José Renato Amaro Benfante Borges de Carvalho  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/RJ: 123.247  
Matrícula: 22938

Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

Resumo das Prestações de Contas

Empenho	Restos	Data	Código dotação	Valor Empenho	Prest. Contas	Valor Pendente	Últ. Prest.	Nome do Credor
2344		05/11/2021	04.122.0102.2.295.3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00	1.845,82	154,18	25/02/2022	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO
			Totais:	2.000,00	1.845,82	154,18		





**Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado



Data: 25/02/2022

Numero C. R. P.: 5/22

Total

Municipio : Resende

Numero da Ord. Anterior:	0004766/21	Data: 25/02/2022	Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor da Ord. Anterior (A):	154,18		Valor do Cancelamento:	154,18
			Total de Cancelamentos (B):	154,18
			Saldo (A-B) :	0,00

Credor : ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO

Endereço:

Cidade: Resende

UF: RJ

C.P.F.: 099.988.307-02

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Cancelada a Importancia de R\$ 154,18 (cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)

Motivo do Cancelamento: cancelamento de restos a pagar processado por devolução parcial de adiantamento no exercicio de 2021

Contabilizacao:

  
Vinícius Lúcia Vasquez Monteiro  
Téc. EM CONTABILIDADE  
CRC-RJ: REG. N° 49.719-0

Controladoria Geral do Município



Processo			Rubrica
Número	Exercício	Folha	
17.570/2021		22	

CHECK LIST PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Observar atentamente o item 20 abaixo e seus procedimentos para aprovação ou reprovação.

À Secretaria Municipal de Governo,

Processo Administrativo: 17.570/2021

Empenho nº: 1.339/2021 – Consumo – R\$1.500,00

Responsável: Juliana Sampaio de Souza

(Regulamentação Decreto nº 2.995/09)

Item	Documentação Solicitada Obrigatória	Sim	Não
01	Contém ofício / memorando de encaminhamento? (Art. 17, I)	X	
02	Contém a cópia da nota de empenho? (Art. 17, IV)	X	
03	O relatório contém nº, data do empenho, e do recebimento do cheque ou comprovante de depósito	X	
04	As somas das notas ou cupons fiscais conferem com os valores apresentados?	X	
05	Prestou contas dentro do prazo legal? (Art. 16)	X	
06	Utilizou todo o valor recebido?	X	X
07	Anexou comprovante recolhimento do saldo não utilizado? (Art. 17, III)	X	
08	Apresentou documentos que não sejam fiscais?		X
09	As despesas realizadas sem que haja possibilidade de obtenção de documentos fiscais foram visadas pela autoridade requisitante? (Art. 19)	-	-
10	Apresentou documentos rasurados ou ilegíveis? (Art. 18)		X
11	Apresentou documento com data anterior ao recebimento do adiantamento? No caso positivo, consta o visto do ordenador de despesa? (Art. 14)		X
12	Os documentos fiscais apresentados são originais? (Art. 18, § Único)	X	
13	Constam assinaturas de dois servidores, que não seja o responsável pelo adiantamento ou o ordenador, atestando a despesa (material / serviço), no verso da 1ª via do documento? (Art. 13 § Único)	X	
14	As despesas foram realizadas em conformidade com a dotação solicitada?	X	
15	As NF's/Recibos estão em nome da PMR/Fundos/Fundações/Autarquias?	X	
16	Contém nas notas fiscais o carimbo de "Recebido/pago" pela empresa? (Art. 13)		X
17	Os documentos foram colados às folhas na borda superior? (Art. 17, VI)	X	X
18	Observou o total preenchimento do doc.fiscal (Quant., Vir unit., discrim.)?	X	
19	No caso de cupons fiscais, anexou cópia xerográfica do mesmo ao processo.	X	X
20	<b>A prestação de contas pode ser aprovada pela autoridade ordenadora da despesa?</b>	X	

→ Para os **PRÓXIMOS adiantamentos**: Observar o item de nº16, o item de nº17 (colar a nota fiscal original mais a direita da folha em branco, em especial com relação às ffs. 11 e às ffs. 15 que ficou muito à esquerda e acabou danificando a nota fiscal original ao furar para inserir no processo), bem como o item de nº19 (ffs. 18/19 e ffs. 20/21 - visando diminuir gastos e quantidade de folhas, os originais devem ser colados na mesma folha que tirou cópia).

Obs.: No caso das contas terem sido aprovadas, encaminhar a Contabilidade para: (Art. 21, I)

- Convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
- Baixar responsabilidade;
- Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento.

**ATENÇÃO:** Materiais de uso contínuo não podem ser comprados com o adiantamento. Devendo adotar as medidas cabíveis para que os itens sejam comprados através de processo licitatório.

Para os próximos adiantamentos é obrigatoriamente anexar a aquisição de material do almoxarifado uma vez que foi usado o dinheiro do adiantamento para comprar material fornecido pelo setor.

Resende, 23 de Agosto de 2021.

João Paulo Perez dos Santos  
Controlador Geral do Município  
Mar. 23/979



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			
NUMERO	EXERCICIO	FOLHA	RUBRICA
17.570	2021	023	

### À Superintendência Municipal de Relações Comunitárias:

Para conhecimento do despacho da Controladoria Geral do Município,  
em folhas nº. 022. Após, retorne a SMG.

Em 27/08/2021.

Elaine de Oliveira Rodrigues

**Secretária Municipal de Governo - Interina**

Centro Administrativo Jefferson Geraldo Bruno

Rua Augusto Xavier de Lima, nº251 – Jardim Jalisco – Resende/RJ – Cep: 27510-090

Tel.: (24) 3360-6456 ramal: 6456





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Edição nº: \_\_\_\_\_  
Jornal: \_\_\_\_\_

Assinatura

FOLHA Nº	24	WTS70
PROCESSO Nº	17570	EXERCÍCIO
		2021

PORTARIA Nº 2476 DE 06 DE JULHO DE 2021.

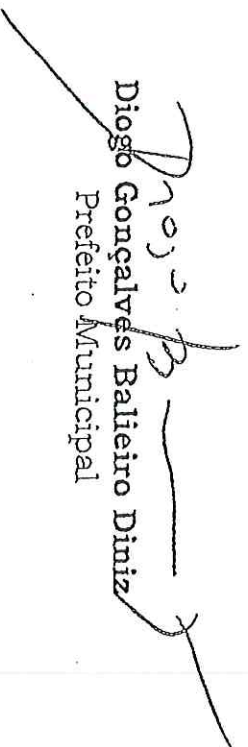
O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elaine de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 23.272, a responder e perceber pela Secretaria Municipal de Governo, por 18 (dezoito) dias a contar de 12.08.2021, período em que titular da pasta, Élio Rodrigues da Silva Júnior, matrícula nº 23090, estará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**

Em: 09 / 07 / 2021

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





**PREFEITURA  
RESENDE**

**Secretaria Municipal de Governo  
Superintendência Municipal de Relações Comunitárias**

Resende, 07 de abril de 2022.

**Memorando 074/2022**

**De: Superintendência de Relações Comunitárias  
Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial**

**Para: Secretaria Municipal de Governo**

Ciente da folha 22 encaminhada pela Controladoria Geral do Município informo que nos próximos adiantamentos serão verificadas as orientações.

Sem mais, aproveito para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Tiago Vieira Martins da Silva matrícula 26381**  
Superintendente de Relações Comunitárias



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROCESSO			
NUMERO	EXERCICIO	FOLHA	RUBRICA
17570	2021	25	

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**À CONTABILIDADE / SMF**

Para baixa de responsabilidade.

Em 07 de abril de 2022

  
**Élio Rodrigues da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Governo

---

Centro Administrativo Jefferson Geraldo Bruno

Rua Augusto Xavier de Lima, n°251 – Jardim Jalisco – Resende/RJ – Cep: 27510-090

Tel.: (24) 3360-6456 ramal: 6456

**Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data: 01/04/2022

Numero C. R. P. : 6/22

Total

Município : Resende

Numero da Ord. Anterior:	0004765/21	Data: 01/04/2022	Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor da Ord. Anterior (A):	129,41		Valor do Cancelamento:	129,41
			Total de Cancelamentos (B):	129,41
			Saldo (A-B) :	0,00

Credor : JULIANA SAMPAIO DE SOUZA

Endereço:

Cidade: Resende

UF: RJ

C.P.F.: 113.854.717-43

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R\$ 129,41 (cento e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)

Motivo do Cancelamento: DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO

Contabilizacao:

  
VÂNIA LUCIA VAZQUEZ MONTEIRO  
T.C. SA CONTABILIDADE  
CRC-RJ: REG. Nº 49.719-0

16/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:52:13  
 840114029 0036

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE 35

CLIENTE: MARILENE A DUMONT BUCARD  
 AGENCIA: 1571-7 CONTA: 1.000-6

DATA DA TRANSFERENCIA 16/12/2021 -6  
 NR. DOCUMENTO 10.131.000.072.011 ==

FAVORECIDO:  
 CLIENTE: PMR RESENDE 21  
 AGENCIA: 0131-7 CONTA: 72.011-9 11

VALOR TOTAL: 2.846,20 -9

NR. AUTENTICACAO 8.CCD.0FF.94F.0C9.A1F --  
 LEIA NG VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, 20  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES. ==  
 1F

  
 Jacqueline Primo Baileiro Diniz  
 Secretária Municipal de Assistência  
 Social e Bem-estar Humanos  
 Matrícula.: 22.941



Controladoria Geral do Município



Processo			Rubrica
Número	Exercício	Folha	
33.787/2021		16	

CHECK LIST PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

**Observar atentamente o item 20 abaixo e seus procedimentos para aprovação ou reprovação.**

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH,

Processo Administrativo: 33.787/2021

Empenho nº: 2.694/2021 – Passagem para usuária e familiares dia 23/12/2021 – R\$5.000,00

Responsável: Marilene Alves Dumont Buçard

(Regulamentação Decreto nº 2.995/09)

Item	Documentação Solicitada Obrigatória	Sim	Não
01	Contêm ofício / memorando de encaminhamento? (Art. 17, I)	X	
02	Contêm a cópia da nota de empenho? (Art. 17, IV)	X	
03	O relatório contém nº, data do empenho, e do recebimento do cheque ou comprovante de depósito	X	X
04	As somas das notas ou cupons fiscais conferem com os valores apresentados?	X	
05	Prestou contas dentro do prazo legal? (Art. 16)	X	
06	Utilizou todo o valor recebido?	X	X
07	Anexou comprovante recolhimento do saldo não utilizado? (Art. 17, III)	X	
08	Apresentou documentos que não sejam fiscais?		X
09	As despesas realizadas sem que haja possibilidade de obtenção de documentos fiscais foram visadas pela autoridade requisitante? (Art. 19)	-	-
10	Apresentou documentos rasurados ou ilegíveis? (Art. 18)		X
11	Apresentou documento com data anterior ou posterior ao recebimento do adiantamento? No caso positivo, consta o visto do ordenador de despesa? (Art. 14)		X
12	Os documentos fiscais apresentados são originais? (Art. 18, § Único)		X
13	Constam assinaturas de dois servidores, que não seja o responsável pelo adiantamento ou o ordenador, atestando a despesa (material / serviço), no verso da 1ª via do documento? (Art. 13 § Único)	X	
14	As despesas foram realizadas em conformidade com a dotação solicitada?	X	
15	As NF's/Recibos estão em nome da PMR/Fundos/Fundações/Autarquias?	X	
16	Contêm nas notas fiscais o carimbo de "recebido/pago" pela empresa? (Art. 13)	X	
17	Os documentos foram colados às folhas na borda superior? (Art. 17, VI)	X	
18	Observou o total preenchimento do doc.fiscal (Quant., Vir unit. discrim.)?	X	
19	No caso de cupons fiscais, anexou cópia xerográfica do mesmo ao processo.	-	-
20	<b>A prestação de contas pode ser aprovada pela autoridade ordenadora da despesa?</b>	X	

→ **Para os PRÓXIMOS adiantamentos: Observar o item de nº03 (fis. 12/13 – o valor da despesa é apenas o valor total do recibo, vide marcação em laranja).**

- Obs.: No caso das contas terem sido aprovadas, encaminhar a Contabilidade para: (Art. 21, I)
- Convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
  - Baixar responsabilidade;
  - Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento.

Resende, 27 de Dezembro de 2021.

Joseana Verneck Alves  
Controladora Geral Interina  
Mar. 22/94

**Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
Cancelamento de Restos a Pagar - Processado



Data: 06/01/2022  
Numero C. R. P.: 1/22  
Total

Município : Resende

Numero da Ord. Anterior:	0004767/21	Data: 06/01/2022	Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor da Ord. Anterior (A):	2.846,20		Valor do Cancelamento:	2.846,20
			Total de Cancelamentos (B):	2.846,20
			Saldo (A-B):	0,00

Credor : MARILENE ALVES DUMONT BUÇARD  
Endereço:  
Cidade: Resende UF: RJ  
C.P.F.: 963.006.806-06 Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Cancelada a Importancia de R\$ 2.846,20 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Motivo do Cancelamento: DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO

Contabilizacao:

MARI LUCIA VASQUEZ MONTEIRO  
REC. EM CONTABILIZACAO  
CANC. N.º 49.719-0

**Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado



Data: 24/01/2022

Numero C. R. P.: 1/22

Total

Município : Resende

Numero da Ord. Anterior:	0004767/21	Data: 24/01/2022	Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor da Ord. Anterior (A):	2.846,20		Valor do Cancelamento:	2.846,20
			Total de Cancelamentos (B):	2.846,20
			Saldo (A-B):	0,00

Credor : MARILENE ALVES DUMONT BUÇARD

Endereço:

C.P.F.: 963.006.806-06

Cidade: Resende


UF: RJ

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Cancelada a Importancia de R\$ 2.846,20 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Motivo do Cancelamento: CANCELAMENTO DA NE 2694/2021, POR DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO

Contabilizacao:

  
Valéria Tereza Vasques Monteiro  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 149.779-0

**Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
 Relação de Restos a Pagar de 01/01/2021 a 21/01/2022 ( Geral )  
 Administração Direta

19  
 33767  
 2021  
 19

Empenho	Data Emissão Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE						
0002894/21	31/12/2021	MARILENE ALVES DUMONT BUÇARD				
		0000	2.846,20	2.846,20	0,00	2.846,20
		Total da Entidade:	2.846,20	2.846,20	0,00	2.846,20
		Total Geral:	2.846,20	2.846,20	0,00	2.846,20



Empenho: 2694  
 Credor: 616256 - MARILENE ALVES DUMONT BUÇARD

Data de Emissão: 10/12/2021 Saldo a Liquidar: 0,00 Saldo a Em Liquidar: 0,00  
 Valor: 5.000,00 Saldo a Pagar: 2.846,20

Ref.	Código	Doc.	Docto. Fiscal	Pa.	Data	Data Vencdo	Data Pgto	Valor	Ref.	Código	Doc.	Docto. Fiscal	Pa.	Data	Data Vencdo	Data Pgto	Valor
LI	3869				15/12/21			5.000,00	OP	4484		33787/2021	1	15/12/21	15/01/22	15/12/21	5.000,00
ANOP	97	4484		1	20/12/21		15/12/21	2.846,20	OP	4767			1	31/12/21	31/12/21		2.846,20

20  
 33787  
 km  
 2021

ANNE: 0,00 SE: 0,00 ANSE: 0,00 LI: 5.000,00 ANLI: 0,00  
 DP: 7.846,20 ANOP: 2.846,20 EMLI: 0,00 ANEMLI: 0,00 VALOR PAGO: 2.153,80

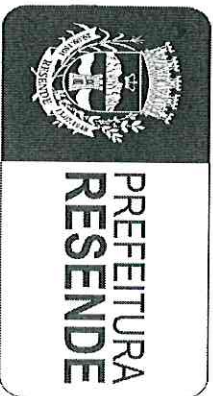
Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

Balancete de Verificação - 2022

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	11.711,86C	3.653,80	0,00	8.058,06C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍT	11.711,86C	3.653,80	0,00	8.058,06C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDII	11.711,86C	3.653,80	0,00	8.058,06C
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	11.711,86C	3.653,80	0,00	8.058,06C
8.9.1.2.1.01.00.00.00.000015 (53990)	C		LETÍCIA FERREIRA CAMPOS DA SILVA	456,00C	0,00	0,00	456,00C
8.9.1.2.1.01.00.00.00.000018 (53993)	C		ALEXANDRE SOUTO PIMENTEL	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
8.9.1.2.1.01.00.00.00.000185 (60970)	C		CATARINA RAMOS MOTA	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
8.9.1.2.1.01.00.00.00.000293 (63178)	C		PEDRO PAULO DOS REIS ARAÚJO	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
8.9.1.2.1.01.00.00.00.000300 (63212)	C		FRANCISCO DE POLI DE OLIVEIRA	285,65C	0,00	0,00	285,65C
8.9.1.2.1.01.00.00.00.000348 (66366)	C		MARILENE ALVES DUMONT BUÇARD	2.153,80C	2.153,80	0,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.00.000349 (66438)	C		PRISCYLA CRISTINE RODRIGUES WOLFF	600,00C	0,00	0,00	600,00C
8.9.1.2.1.01.00.00.00.000418 (70106)	C		FLAVIO DOS SANTOS	1.500,00C	1.500,00	0,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.00.000472 (73027)	C		JULIANA SAMPAIO DE SOUZA	1.370,59C	0,00	0,00	1.370,59C
8.9.1.2.1.01.00.00.00.000501 (73304)	C		ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO	1.845,82C	0,00	0,00	1.845,82C
			TOTAL:	11.711,86C	3.653,80	0,00	8.058,06C





PREFEITURA  
RESENDE

Secretaria Municipal de  
Obras e Serviços Públicos

PROCESSO Nº	24.415	FOLHA	18
EXERCÍCIO	2021	VISTO	

Folha de Informação.

Ao Departamento de Contabilidade,

Solicito cancelamento dos restos a pagar processado da Nota Fiscal nº 000.003.542 no valor de R\$ 25.990,00.

Justificativa do Cancelamento:

A empresa fornecedora está cobrando o pagamento da Nota Fiscal referente aos equipamentos entregues ao Município em 27/08/2021, que até o momento não foi efetuado devido ao atraso da União em repassar os recursos do Convênio 905568/2020, pois, trata se de um convênio com a União através do Ministério da Cidadania assinado em 28/12/2020, com aceite do processo licitatório pelo Concedente na Plataforma + Brasil em 15/09/2021, mas que, até o momento o Repasse Federal não foi realizado.

E de acordo com informações do Ministério da Cidadania: não possui previsão para a data do Repasse; e conforme orientações fornecidas via e-mail, fls. 16, o Município pode efetuar o pagamento somente com recursos próprios, para um possível ressarcimento da despesa.

Sendo assim, após cancelamento solicitado, peço novo empenho na fonte de Recursos Próprios para quitação da nota fiscal nº 000.003.542 no valor de R\$ 25.990,00.

Resende, 02 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

  
Thomaz Dista Landim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Matrícula: 25076 -

o de Janeiro

# REFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

anclamento de Restos a Pagar - Processado

Data:

04/02/2022

Numero C. R. P. :

4/22



Total

Municipio : Resende

Numero da Ord. Anterior:	0003046/21	Data: 04/02/2022	Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor da Ord. Anterior (A):	25.990,00		Valor do Cancelamento:	25.990,00
			Total de Cancelamentos (B):	25.990,00
			Saldo (A-B) :	0,00

Credor : UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Endereço: ST SRTV5 QD 701 BLOCO O SALA, 656, \*\*\*\*\*

C.N.P.J.: 26.845.803/0001-30

Cidade: Brasilia

UF: DF

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais)

Motivo do Cancelamento: PEDIDO DE CANCELAMENTO DEVIDO AO ATRASO DA UNIÃO EM REPASSAR OS RECURSOS DO CONVÊNIO, ATRAVÉS DO MIN. DA CIDADANIA.

Contabilizacao:

  
Michel Pereira de Sivo  
Assistente Administrativo  
Matricula: 25686 - PMR

  
Vânia Lacerda Vasques Monteiro  
Téc. em Contabilidade  
CRC-RJ: REG. Nº 49.719-0

  
Thomas Edison Landim Pereira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Matricula: 25076 - PMR





PREFEITURA  
RESENDE

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
**Diretoria de Convênios**

Folha de Informação

Processo nº	Ano	Folha
24.715	2021	20

A  
Divisão Orçamentária,

Para prosseguimento e novo empenho na fonte de Recursos Próprios,  
para quitação da Nota Fiscal de fls. 02, conforme solicitado no despacho de fls.  
17.

Em 09/02/2022.

  
Janaina da Costa Ferreira  
Mot. 25.586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

7677/2022

Secretaria Municipal de Fazenda

C.N.P.J.: 29.178.233/0001-60

Município: Resende

Órgão: 02  
 Unidade: 02.81  
 Funcional: 15.812.0151  
 Projeto/Atividade: 2.858  
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.0501 - Equipamentos e Material Permanente  
 Código reduzido: 000395

- Administração Centralizada - Prefeitura Municipal
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Desporto Comunitário
- Conserv. Revit. Constr. e Adequação de Areas Púb.- Praças, Quadras, Áreas de Lazer
- Equipamentos e Material Permanente

PROCESSO Áreas de Lazer 24.715	FOLHA Nºº 21
ANO 2021	Orgamento Processos

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/02/2022	24715/21	288.330,03	25.990,00	262.340,03

Pagamento da Nota Fiscal nº 000.002.542 referente a aquisição de aparelhos para parque infantil adaptado (carrossel incluso) para atender pessoas com deficiência - Convênio 905568/2020celebrado entre a União através do Ministério da Cidadania e o Município de Resende. Bloqueado conforme solicitado pela SMOSP fis. 17. Favorecido: UJX COMÉRCIO E SERVIÇOS ESCRITÓRIO EIRELI

*Procedido*  
 Glaucia Nery S. A. Alfrêdo  
 SMF/Orgamento  
 17/02/2022

*8*

Secretaria Municipal de Fazenda.  
 Departamento de Contabilidade

Para providências cabíveis.

Em 09/02/2022.

Ass.  
 SMF  
 Mat. nº 120

# Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

Nota de Empenho  
Secretaria Municipal de Fazenda  
C.N.P.J.: 29.178.233/0001-60

17/02/22  
2415

Data: 10/02/2022  
Nº do empenho: 350/22  
Ordinário  
Processo: 24715/2021

Município: Resende

Endereço: Rua Augusto Xavier de Lima - Nº 251

Bairro: Jardim Jalisco

Tel:

- Administração Centralizada - Prefeitura Municipal
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Programa de Infraestrutura Urbana
- Conserv. Revit. Constr. e Adequação de Áreas Púb. - Praças, Quadras, Áreas e Equipamentos e Material Permanente

Assistente Administrativo  
Márcia: 25686 - PMR

08331/22 - 12/02/22

Órgão: 02  
Unidade: 02.81  
Funcional: 15.812.0151  
Projeto/Atividade: 2.858  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0501  
Código reduzido: 000395

Empenhos anteriores: 11.669,97  
Valor do empenho: 25.990,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 37.659,97  
Saldo ( A - B ) : 336.340,03

DATA LIMITE  
Emp 17/02/22

Credor: 618643 UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI  
Endereço: ST SRTVS QD 701 BLOCO O SALA, 656, \*\*\*\*\*  
C. J.: 26-845-803/0001-30  
Banco:  
E-Mail: licitacao@ujxbrasil.com.br

Cidade: Brasília  
Inscr. Est./Ident. Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente:

Fone: 483372-8880  
Fax:

UF: DF

Descrição  
PAGAMENTO DE NOTA FISCAL Nº 000.002.542 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA PARQUE INFANTIL ADAPTADO (CARROSSEL INCLUSO), PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONVÊNIO 905568/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE RESENDE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL Nº 000.002.542 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA PARQUE INFANTIL ADAPTADO (CARROSSEL INCLUSO), PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONVÊNIO 905568/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE RESENDE.	UNID	1.000	25.990,0000	25.990,00

Fonte de recursos : 0501 - Outros Rec. Não Vinculados

Total empenhado : 25.990,00

Fica empenhada a importância de R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Processo Lic. :

Data :

Data :

Obra :

Data :

Antonio Jerino Gonçalves  
CONTABILIDADE - PMR  
Matrícula: 25076

Yana Lúcia Vasques Monteiro  
Téc. em CONTABILIDADE  
CRC-RJ: REG. Nº 49.719-0

Thomas Esosa Lanfieri Pereira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Matrícula: 25076 - PMR

ORDEM DE PAGAMENTO  
PAGUE-SE AO CREDOR O VALOR  
ACIMA ESPECIFICADO DESTA  
NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE,  
A IMPORTÂNCIA ACIMA ESPECIFICADA

C/C/CPF

Credor

Thomas Esosa Lanfieri Pereira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Matrícula: 25076 - PMR





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**TED C – outra titularidade**

FOLHA Nº	31	VISTO
PROCESSO Nº	247715	

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESEND**  
Agência: **6131**

Conta corrente: **08345 - 0**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **UJX COMERCIO E SERVICOS PARA E**  
CPF/CNPJ: **26845803000130**  
Número do banco, nome e ISPB: **748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S A - ISPB 01181521**  
Agência: **0226SICREDI ALIANCA RS SC ES**

Conta corrente: **00000077205**  
Valor da TED: **R\$ 25.990,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **250883295000042**

**TED solicitada em 04/03/2022 às 15:04:01 via Sispag.**

Autenticação:

**6D810E194C17DA7675E191B5AB2AA4C788B4D4C6**



## Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 31/12/2022 ( Processados )

Número	Data	Tipo Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot. Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE												
Recurso: 0000 - RECURSOS PRÓPRIOS												
Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos												
1	03/01/2022	OP 0002694/21	0004767/21	1	2.846,20	2.846,20	0,00	0,00	08.422.0147	06.414	332 3.3.90.39.96.00.00.00	MARILENE ALVES DUMONT BI
DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO												
2	27/01/2022	OP 0001801/18	0004121/18	1	214,35	214,35	0,00	0,00	04.122.0102	02.295	394 3.3.90.39.99.99.00.00	FRANCISCO DE POLI DE OLIV
cancelamento de restos a pagar por devolução de adiantamento ne 1801/2018												
5	25/02/2022	OP 0002344/21	0004766/21	1	154,18	154,18	0,00	0,00	04.122.0102	02.295	206 3.3.90.39.96.00.00.00	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE C.
cancelamento de restos a pagar processado por devolução parcial de adiantamento no exercício de 2021												
6	01/04/2022	OP 0001339/21	0004765/21	1	129,41	129,41	0,00	0,00	04.122.0102	02.292	186 3.3.90.30.96.00.00.00	JULIANA SAMPAIO DE SOUZA
DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO												
Total do Detalhamento:					3.344,14	3.344,14	0,00	0,00				
Total do Recurso:					3.344,14	3.344,14	0,00	0,00				
Recurso: 0003 - RECURSO DA UNIÃO												
Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos												
4	04/02/2022	OP 0001253/21	0003046/21	1	25.990,00	25.990,00	0,00	0,00	27.813.0139	01.662	552 4.4.90.52.10.00.00.00	UJX COMERCIO E SERVICOS
PEDIDO DE CANCELAMENTO DEVIDO AO ATRASO DA UNIÃO EM REPASSAR OS RECUROS DO CONVÊNIO, ATRAVÉS DO MIN. DA CIDADANIA.												
Total do Detalhamento:					25.990,00	25.990,00	0,00	0,00				
Total do Recurso:					25.990,00	25.990,00	0,00	0,00				
Total da Entidade:					29.334,14	29.334,14	0,00	0,00				
Total do Período:					29.334,14	29.334,14	0,00	0,00				

Assinado Digitalmente por: DIOGO GONCALVES BALIEIRO DINIZ

Data: 2023.02.28 13:27:38 -03:00

Assinado Digitalmente por: VANIA LUCIA VASQUES MONTEIRO

Data: 2023.02.28 13:17:24 -03:00